



Processo: 24030042024
Fls.: 200
Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde deste Município de Bom Lugar/MA, conforme especificações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

3. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, tendo em vista a grande demanda da rede de saúde pública, por constituírem como itens de necessidades básicos para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição dos materiais e produtos ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidade da aquisição dos itens relacionados de forma parcelada para reorganizarmos os estoques do setor, no intuito de atender as necessidades das unidades básicas de saúde, bem como a população assistida pelo município de Bom Lugar – MA.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$524.343,00(quinzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais).**

4.2. Todos os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	PACOTE	300	7,31	2.193,00
2	ÁCIDO GEL 37% PCT C/3 SERIN. 2,5ML	PACOTE	300	3,67	1.101,00
3	ADESIVO BOND 2.1 FRASCO COM 4 ML	FRASCO	200	39,91	7.982,00
4	AGUA DESTILADA 5000ML	GALÃO	100	11,79	1.179,00
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	UNIDADE	230	8,73	2.007,90
6	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CX/100	CAIXA	230	40,50	9.315,00
7	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CX/100	CAIXA	140	40,04	5.605,60
8	ÁLCOOL 70% - 1000 ML	UNIDADE	700	6,48	4.536,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	300	13,53	4.059,00
10	ALGODÃO ROLETE DENTAL PCT/100	PACOTE	700	3,43	2.401,00
11	AMÁLGAMA GS-80 2 PORÇÃO PCT C/50	CAIXA	50	177,55	8.877,50

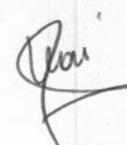


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2103001/2021
Fls.: 204
Rubrica: 
11.756,00

12	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% + EPINEFRINA (ARTICAINE) C/50	CAIXA	80	146,95	
13	ANESTÉSICO BENZOTOP (TUTTI FRUTTI) 200MG/G 12G	POTE	80	11,27	901,60
14	ANESTESICO LIDOCAINA + EPINEFRINA 18MG INJ 36MG (ALPHACAINE 2%) C/50	CAIXA	100	185,34	18.534,00
15	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/VASO FENILEFRINA (NOVOCOL) C/50	CAIXA	100	89,04	8.904,00
16	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% C/EPINEFRINA (MEPIADRE) C/50	CAIXA	100	151,94	15.194,00
17	APLICADOR DYCAL DUPLO	UNIDADE	90	10,62	955,80
18	APLICADOR MICROBRUSH FINO C/100	PACOTE	100	17,15	1.715,00
19	BABADOR DESCARTÁVEL BRANCO C/100	CAIXA	150	24,02	3.603,00
20	BROCA CARBIDE CIR. ZEKRYA FG28	UNIDADE	80	22,82	1.825,60
21	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA 08	UNIDADE	80	7,51	600,80
22	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UNIDADE	80	37,36	2.988,80
23	BROCAS CIRURGICAS Nº 701	UNIDADE	120	18,30	2.196,00
24	BROCAS CIRURGICAS Nº 702	UNIDADE	120	19,50	2.340,00
25	BROCAS CIRURGICAS Nº 703	UNIDADE	120	19,65	2.358,00
26	BROCAS ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011	UNIDADE	120	4,89	586,80
27	BROCAS ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012	UNIDADE	120	4,56	547,20
28	BROCAS ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013	UNIDADE	120	6,36	763,20
29	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADE	120	6,05	726,00
30	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1015	UNIDADE	120	4,77	572,40
31	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1031	UNIDADE	120	5,79	694,80







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 21030041 2024
Fis.: 202
Rubrica: 574,80

32	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032	UNIDADE	120	4,79	
33	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1033	UNIDADE	120	4,28	513,60
34	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035	UNIDADE	200	5,16	1.032,00
35	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1092	UNIDADE	200	6,50	1.300,00
36	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1094	UNIDADE	200	4,60	920,00
37	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1095	UNIDADE	200	4,39	878,00
38	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	45	798,75	35.943,75
39	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	45	599,27	26.967,15
40	CABO P/ ESPELHO DUFLEX	UNIDADE	200	7,81	1.562,00
41	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10 ML	UNIDADE	200	23,46	4.692,00
42	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	UNIDADE	240	38,66	9.278,40
43	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	240	5,59	1.341,60
44	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	200	5,48	1.096,00
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 9F PCT/500	PACOTE	1500	14,77	22.155,00
46	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UNIDADE	1400	3,50	4.900,00
47	DESINFETANTE HOSPITALAR (GERMICIN) 5000ML	GALÃO	80	79,33	6.346,40
48	DETERGENTE ENZIMATICO C/3 ENZ. 5000ML	GALÃO	150	124,72	18.708,00
49	DRENO DE SUCCÃO (SUGADOR)	UNIDADE	120	18,43	2.211,60
50	ESPELHO BUCAL Nº 5	UNIDADE	200	5,52	1.104,00
51	FIO DENTAL 500M	UNIDADE	200	8,94	1.788,00
52	FIO NYLON 3-0 C/AG.3 CTI CX/24	CAIXA	250	61,78	15.445,00
53	FIO NYLON 4-0 C/AG.3 CTI	CAIXA	250		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	CX/24			56,32	
54	FIO SEDA 3-0 C/AG 1,7CM ODONTOLOGICO CX/24	CAIXA	150	66,99	10.048,50
55	FIO SEDA 4-0 C/AG 1,7CM ODONTOLOGICO CX/24	CAIXA	150	59,98	8.997,00
56	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	300	7,06	2.118,00
57	FLUOR GEL ACICULADO (TUTTI FRUTTI) 200ML	FRASCO	600	6,21	3.726,00
58	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	200	8,33	1.666,00
59	HEMOPARE SOLUÇÃO 10 ML S/EPINEFRINA	FRASCO	200	21,62	4.324,00
60	HEMOSTATICA TOPICA S/EPINEFRINA (HEMOSTOP) 10ML	FRASCO	200	17,15	3.430,00
61	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B GOTAS 10MG+5MG 10ML (OTOSPORIN)	FRASCO	200	18,60	3.720,00
62	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ 10G	UNIDADE	200	6,99	1.398,00
63	IONÔMERO DE VIDRO FORRAÇÃO (VIDRION F) KIT PO + LIQ 10/13	KIT	50	67,61	3.380,50
64	LÂMINA P/ BISTURI CX/100 Nº 15	CAIXA	300	55,67	16.701,00
65	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX/100	CAIXA	150	44,24	6.636,00
66	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX/100	CAIXA	200	26,13	5.226,00
67	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX/100	CAIXA	200	26,38	5.276,00
68	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX/100	CAIXA	200	20,27	4.054,00
69	MÁSCARA TRIPLA C/ELASTICO PCT/50	CAIXA	300	12,03	3.609,00
70	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5MM	UNIDADE	350	2,68	938,00
71	OBTURADOR PROVISÓRIO C/ 25GR	POTE	150	9,23	1.384,50
72	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	150	6,22	933,00
73	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA/BAIXA ROTACAO SPRAY 200ML	UNIDADE	150	28,28	4.242,00
74	OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS	UNIDADE	350	6,64	2.324,00
75	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PCT/12 FLS. BASIC AZUL	PACOTE	200	5,39	1.078,00

Processo: 2103004/2021

Fis: 14.080,00 203

Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 240300412084
Fls.: 204
Rubrica: 2.680,00

76	PASTA DIAMANTADA DIAMOND UNIVERSAL (1 SER. C/ 2 GRAMAS	UNIDADE	100	26,80	
77	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUÓR 90 GRAMAS	UNIDADE	200	10,01	2.002,00
78	PEDRA P/ AFIAR 12MM	UNIDADE	100	35,15	3.515,00
79	PEDRA POMES (EXTRA- FINA) 100 GRAMAS	UNIDADE	150	8,42	1.263,00
80	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL)	UNIDADE	100	15,59	1.559,00
81	POTE DAPPEN PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	100	4,16	416,00
82	REMOVEDOR P/ MANCHA (TARTARITE) 30ML	FRASCO	100	31,09	3.109,00
83	RESINA COMPOSTA FOTO DA1 4GR	UNIDADE	250	25,37	6.342,50
84	RESINA COMPOSTA FOTO DA2 4GR	UNIDADE	250	26,77	6.692,50
85	RESINA COMPOSTA FOTO DA3 4GR	UNIDADE	250	26,68	6.670,00
86	RESINA COMPOSTA FOTO DA3,5 4GR	UNIDADE	250	27,35	6.837,50
87	RESINA COMPOSTA FOTO EA1 4GR	UNIDADE	250	40,08	10.020,00
88	RESINA COMPOSTA FOTO EA2 4GR	UNIDADE	250	30,38	7.595,00
89	RESINA COMPOSTA FOTO EA3,5 4GR	UNIDADE	250	26,12	6.530,00
90	RESINA COMPOSTA FOTO EB2 4GR	UNIDADE	250	26,40	6.600,00
91	RESINA COMPOSTA FOTO EB3 4GR	UNIDADE	250	26,40	6.600,00
92	RESINA COMPOSTA FOTO EC2 4GR	UNIDADE	250	29,40	7.350,00
93	REVELADOR 475ML	FRASCO	130	20,39	2.650,70
94	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	30,29	3.029,00
95	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTO 5ML+ATTAQUE GEL	FRASCO	100	56,10	5.610,00
96	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADE	2500	6,62	16.550,00
97	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40	PACOTE	250	12,34	3.085,00
98	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UNIDADE	250	1,67	417,50
99	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PCT/150	PACOTE	250	12,65	3.162,50
100	TOUCA SANFONADA PCT/100	PACOTE	450	11,40	5.130,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



					Processo: 2102001-10/2014
101	VASELINA SOLIDA 35G	UNIDADE	100	7,50	Fis.: 205
102	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ) 10ML	UNIDADE	100	31,10	Rub: 750,00
VALOR TOTAL:					524.343,00

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria de Saúde nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria de Saúde nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço: Rua Manoel Severo, S/N, Centro – Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

A Secretaria de Saúde designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria de Saúde, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.



6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Processo:	2103004/2021
Fis.:	206
Rubrica:	

6.1. Das obrigações da contratada

- 6.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 6.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 6.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 6.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 6.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 6.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
 - a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;



Processo:	2103001/2024
Fls.:	207
Rubrica:	

b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

5.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

5.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.1.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.1.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

5.2. Das obrigações do Contratante

5.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

5.2.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.2.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

5.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.



Processo: 2103004/2021
Fls.: 208
Rubrica: [assinatura]

7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

- 6.1. A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução dos fornecimentos, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente os fornecimentos, obedecendo aos termos da Autorização de Fornecimento dos produtos e aos demais documentos que o integram;
- 6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;
- 6.3. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os produtos fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e aos demais documentos que o integram;

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 8.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

9. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 9.1. O levantamento se deu, por meio de pesquisas realizadas com o banco de preços e com o banco de preços em saúde.

10. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Orçamentária

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.301.0036.2.018 Manutenção e Func. Do Programa Saúde Bucal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

[assinatura]

[assinatura]



Processo:	210300112024
Fls.:	209
Rubrica:	2024 na

12. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

12.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

12.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

12.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

12.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

12. SOLUÇÃO COMO UM TODO

13. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de materiais odontológicos. Optou-se pela contratação por Registro de Preços, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

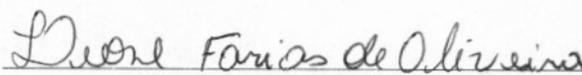
13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços. Adotando o critério de menor preço, por item, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

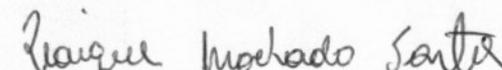
14.1. Este termo de referencia, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.

Bom Lugar, MA, 10 de maio de 2024.



LEONE FARIAS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2021

Aprovado em 10 de Maio, 2024


VAIQUE MACHADO SANTOS
Sec. Municipal de Saúde